



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

---

*Documento de sessão*

---

10.7.2014

B8-0005/2014

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento  
sobre o referendo relativo à independência da região do Veneto

**Mara Bizzotto**

RE\1031375PT.doc

PE534.949v01-00

**PT**

*Unida na diversidade*

**PT**

**B8-0005/2014**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre o referendo relativo à independência da região do Veneto**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que, depois da Catalunha, da Escócia e da Grã-Bretanha, também o Veneto considera a hipótese de realizar um referendo consultivo para garantir aos seus habitantes o direito à autodeterminação e a possibilidade de se exprimirem sobre a questão da independência em relação ao Estado central;
- B. Considerando que, na sua resposta à pergunta E-007453/2012 sobre eventuais secessões num Estado-Membro e as suas consequências para os cidadãos, a Comissão indicou que, na eventualidade de ocorrer uma secessão num Estado-Membro, haverá que encontrar e negociar uma solução recorrendo ao ordenamento jurídico internacional;
- 1. Solicita à Comissão que averigue se, a nível da União ou internacional, existem interdições ou outras condições que proibam/impeçam a região do Veneto de realizar um referendo sobre a independência do povo desta região.